

CURSO PRÁTICO DE **Pesquisa Patrimonial Simplificada e Descomplicada**

DATAS	20 de setembro (quarta-feira) e 21 de setembro de 2023 (quinta-feira)	VAGAS TRT1	22 vagas
HORÁRIO	9h às 17h	VAGAS SIFMT	0
MODALIDADE	Presencial.	DURAÇÃO	14 horas
LOCAL	Laboratório de Informática – 9º andar do Prédio-sede – Sala 1		
PÚBLICO-ALVO	Servidores/as que já trabalham com pesquisa patrimonial.		
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Estar lotado/a em Vara do Trabalho; • Ter alguma prática em pesquisas patrimoniais. • Estar cadastrado/a pelo juiz da unidade nos sistemas Renajud, Infojud, ARISP, CCS, Prevjud e Sniper. 		
EMENTA	Prática de pesquisa patrimonial em 7 sistemas conveniados. Execução Trabalhista. Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial. Busca da efetividade nas execuções trabalhista de maneira simplificada. Elaboração de minuta de certidões e despachos.		
OBJETIVOS	<p>1. Instrumentalizar servidores/as no manuseio de sete ferramentas eletrônicas de execução trabalhista, bem como interpretá-las e colocar em prática. 2. Auxiliar os/as servidores/as de Varas do Trabalho a se tornarem mais perspicazes na interpretação de resultados de ferramentas eletrônicas, bem como ensinar a fazer certidões e despachos correspondentes.</p> <p>Espera-se, ao final do curso, que o/a aluno/a seja capaz de utilizar com mais eficiência sistemas conveniados específicos de forma mais eficiente e adequada ao volume de trabalho das Varas do Trabalho.</p>		
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE	Qualificação de servidores na busca da efetividade nas execuções trabalhistas de maneira fácil e simplificada.		
DOCENTES	FERNANDO REIS DE ABREU, Juiz Titular do TRT1, bacharel em Direito e Coordenador do Núcleo de Pesquisas Patrimoniais. Instrutor de cursos promovidos pelo TRT1 há mais de 10 Anos.		
MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO	Aulas expositivas e prática de casos reais trazidos pelos alunos em laboratório de informática.		

PROGRAMAÇÃO	
Dia 20/09/2023	AULA 1 – 9 às 12h <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação; • Revisão da utilização dos sistemas Renajud, Infojud, ARISP, Prevjud, CCS e Sniper.
	AULA 2 – 13h às 17h <ul style="list-style-type: none"> • Realização em conjunto de uma pesquisa exemplo, com passo-a-passo de elaboração de um pequeno relatório com o despacho correspondente.
Dia 21/09/2023	AULA 3 – 9h às 12h <ul style="list-style-type: none"> • Trabalho dos servidores de Varas supervisionados pelo Instrutor de casos reais.
	AULA 4 – 13h às 17h <ul style="list-style-type: none"> • Trabalho de casos reais de servidores de Varas trazidos pelos alunos e supervisionados pelo instrutor.
AVALIAÇÃO	Para certificação, o aluno deverá responder o questionário de dez questões ao final das atividades e obter nota mínima de 7 (sete).
FREQUÊNCIA	É obrigatória a frequência mínima de 75% nas aulas presenciais ou telepresenciais.
CERTIFICAÇÃO	O registro da participação é feito automaticamente no sistema de pessoal – Ergon, não sendo necessário o envio do certificado disponível aos alunos na plataforma Moodle do Ambiente Virtual da Escola Judicial.
CÓDIGO DO ERGON	1EXEPATR
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de capacitação de recursos humanos.
JUSTIFICATIVA	<p><u>RESOLUÇÃO N. 192/CNJ, DE 8 DE MAIO DE 2014</u></p> <p>Dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N. 159/CSJT, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015</u></p> <p>Institui a Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</p> <p><u>PORTARIA CONJUNTA STF/CNJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDF Nº 03/2007, ANEXO III - REGULAMENTA A LEI 11.416/2006</u></p> <p>Regulamento do Programa Permanente de Capacitação</p> <p>- Além dos normativos supramencionados, ressalta-se que a atividade</p>

	formativa ora proposta, em conjunto com os demais cursos sobre a temática já oferecidos por estar EJUD1, também poderá melhor capacitar os servidores para a XIII Semana Nacional da Efetividade da Execução Trabalhista que ocorrerá entre os dias 18 a 22 de setembro de 2023, conforme Ato CSJT.GP.SG nº 107/2019, de 27 de maio de 2019 .
ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA	Escola Judicial.
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	Convite por mensagem eletrônica e divulgação na página da Ejud1.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DA EJUD1

SUSPENSÃO DOS PRAZOS. Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de cinco dias por semestre, para participação em atividades formativas, mediante requerimento à EJUD1 com antecedência mínima de 5 dias da data do início da atividade (Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 1/2022). **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** A carga horária mínima semestral é de 30 horas-aula para magistrados vitalícios e de 40 horas-aulas para vitaliciandos. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão o impedimento da participação do magistrado em atividade formativa subsequente para a qual se inscreva. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** A averbação de atividades externas poderá ocorrer a pedido do juiz e a critério da EJUD1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que compatíveis com competências profissionais necessárias ao exercício da magistratura trabalhista e que tenham 75% de frequência mínima certificada pela entidade promotora. (Normativos: Resolução ENAMAT n.º 28/2022 e Portaria da Escola Judicial nº 03/2020).

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM ATIVIDADES DA EJUD1

INSCRIÇÃO. A participação em curso deve ter a anuência da chefia imediata. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para escola.judicial@trt1.jus.br, a fim de que se disponibilize a vaga para interessados em lista de espera. **RESSARCIMENTO.** A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, poderá implicar o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, "b"; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112 de 1990, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Os servidores que desejarem cadastrar cursos de capacitação e de formação acadêmica deverão utilizar o sistema ERGON ON LINE. (Normativos: Resolução CSJT nº 159/2015 e Portaria EJUD1 nº 3/2020)

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.